

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 34-72

Assunto Crédito Especial de \$35.000,00 - despesas

Balneário Iguatemi

Distribuído à Comissão Justiça, Finanças e Obras

Primeira Discussão Aprovado, regime de urgência - 4/9/72

Segunda Discussão Aprovado, idem - 4/9/72

Redação Final Alteração de Ror. de Obs. de Solis. - 4/9/72

Observações: prazo 40 dias p. aprovação

1ª discussão - 8 de setembro 1972

Lei nº 1207, de 5/ setembro /72

Secretaria da Câmara Municipal, em 11 de agosto de 1972



# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

BRAGANÇA PAULISTA, 11 DE AGOSTO DE 1972

GABINETE DO PREFEITO

CM-60/72

N.º

*Recali  
11.8.72  
D. Oliveira*

EXMO. SR.

CÉLIO MENIN

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA., PARA A DEVIDA APRECIÇÃO DESSA EGRÉGIA CÂMARA, O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL QUE SERÁ NO VALOR DE Cr\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL - CRUZEIROS)

COMO SE VERIFICA NO PRÓPRIO PROJETO DE LEI, O / CRÉDITO A SER ABERTO DESTINA-SE AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE UM BALNEÁRIO NO DISTRITO DE TUIUTI, DÊSTE MUNICÍPIO.

ESSA NOBRE EDILIDADE JÁ APROVOU UM CRÉDITO PARA - CONSTRUÇÃO DO MENCIONADO BALNEÁRIO, ENTRETANTO, DESPESAS OUTRAS COM OBRAS PREPARATÓRIAS FIZERAM COM QUE O MESMO SE TORNASSE IN SUFICIENTE A SUA FINALIDADE, RAZÃO PELA QUAL HÁ NECESSIDADE DE ABERTURA DE NOVO CRÉDITO, O QUE PRETENDE O PROJETO DE LEI QUE - A ESTE ACOMPANHA.

PARA ABERTURA DO CRÉDITO A SER ABERTO INDICOU A CONTADORIA DESTA PREFEITURA A ANULAÇÃO PARCIAL DA VERBA 240 - 4311 13 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA, ITEM 2 - EMPRÉSTIMO DE Cr\$1.000.000,00.

HAVENDO URGÊNCIA DO CRÉDITO, A FIM DE QUE A OBRA NÃO SOFRA PARALIZAÇÃO, SOLICITO DESSA DIGNA PRESIDÊNCIA SEJA - OBSERVADO, NA TRAMITAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI, O PRAZO - ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 26 DO DECRETO-LEI COMPLE - MENTAR Nº 9, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969.

-SEGUE-

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

BRAGANÇA PAULISTA, 11 DE AGOSTO DE 1972

CONT. DO OFÍCIO Nº CM-60/72

GABINETE DO PREFEITO

N.º .....

NO ENSEJO, RENOVO A V. EXCIA. E AOS SEUS DIGNOS PARES, OS PROTESTOS DE MINHA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

*Hafiz Abi Chedid*  
HAFIZ ABI CHEDID

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 34-72

Dispõe sobre autorização para abertura de credito especial

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um credito adicional especial nã valor de Cr.\$35.000,00(Trinta e cinco mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com a construção de um Balneario no Distrito de Tuiuti.

Artigo 2º - O credito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

240		ENCARGOS GERAIS	
240	4000	DESPESAS DE CAPITAL	
240	4300	Transferencia de Capital	
240	4310	Amortização	
240	4311 13	Amortização da Divida Pública	
		Item 2-Emprestimo de Cr.\$1.000.000,00	35.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

*Hafiz Abi Chedid*  
Hafiz Abi Chedid

Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTICA E FINANÇAS  
para os devidos fins.  
Sala das Sessões, *11/8* 1972  
*[Assinatura]*  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 197.....

Parecer N.º

*Parecer*

*nada a opor quanto legalidade do projeto.*

*Sala dos comissários 1-9-72*

*João Nunes de Oliveira Presidente.*



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 197.....

Parecer N.º

### Parecer

Projeto legal sob todos os aspectos. Nada temos a opôr contra sua tramitação pela Casa. Deve, pois, receber o beneplácito do plenário. Quanto ao aspecto economico reiteramos nosso parecer exarado na Comissão de Finanças.

*Maria Franco Rodrigues*

Maria Franco Rodrigues

Membro

*Do acad. Maria Klauê.*



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º.....

### Parecer

Tem pôr finalidade o presente projeto, a abertura de um crédito especial, para atendimento de despesas na construção do Balneário. Os recursos apresentados são hábeis. Iniciadas os trabalhos pelo Executivo, necessária se torna sua conclusão, a fim de evitar prejuizos ao erário público municipal. A obra, após sua conclusão, se tornará fonte de renda para o município, além de oferecer um ponto de grande alcance turístico para nosso município.

Nada pois a opôr contra sua aprovação.

*Maria Franco Rodrigues*  
Maria Franco Rodrigues -

Presidente

*O projeto se encontra elaborado na forma da Lei em vigor, sendo os recursos apresentados, hábeis para sua cobertura*  
Sala das comissões 1- 9- 72  
João Bruno de Oliveira membro



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Obras e Serviços Públicos

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

### PARECER

Somos de acôrdo com a aprovação do presente projeto, uma vez que esta Edilidade já autorizou a construção do referido Balneário e, portanto, agora, não deve fazer com que aquele melhoramento sofra solução de continuidade.

Assim, somos pela aprovação.

Em 1º/setembro/1972

*Vicente Fernandes Carvalho*  
a)- VICENTE FERNANDES DE CARVALHO-Presidente da COSP

*De acôrdo João Paulo Moura*

*João Bruno de Oliveira*